

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

itoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Sude

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA

Contrato de Gestão: 51/2022 - PROCESSO 6430/2022

Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.

Período: DEZEMBRO/2023

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO, portador(a) do CPF nº 161.636.338-06 recebeu e utilizou recursos no ano 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do

Contrato de Gestão nº 51/2022.

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) - Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) - Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3.347,86
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R\$ 477.116,00
Outras Receitas decorrentes da execução do Ajuste (PISO FONTE 05)	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 1.972.135,55
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R\$ 159.104,74
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,08
Despesas pagas com recursos públicos municipais	R\$ 1.671.008,57
Despesas pagas com recursos públicos municipais (tarifas bancárias)	R\$ 638,70
Despesas pagas com recursos públicos federais	R\$ 159.104,74
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 3.347,92
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R\$ 777.604,30

Atestamos ainda que:

1) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; 2) Os repasses foram realizados em conta bancária específica; 3) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; 4) A prestação de contas não demonstra recolhimento dos encargos trabalhistas; 5) Consta o extrato mensal de pagamento dos colaboradores; 6) As autorizações para emissão de cheques adm. não estão assinadas; 7) Nota fiscal TRANSPORTES CIDADE UBATUBA, foi emitida após o pagamento; 8) De acordo com a escala individual, foi pago através da nota fiscal nº 180 - ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA o valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) por plantão de 9H30 cada, para ELAINE CRISTINA DE LIMA RAMALHO e FELIPE JOSÉ DE PAIVA ROCHA de acordo com plano de trabalho e demais notas apresentadas de outros prestadores, o valor do plantão de 12H durante a semana é de R\$1.443,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais) e o valor para o plantão de 12H ao fim de semana é R\$1.663,80 (um mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); 9) Nota fiscal nº 179 - ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R\$ 153.110,91 (cento e cinquenta e três mil e cento e dez reais e noventa e um centavos), consta na descrição da nota o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ANIS GHATTAS MITRI FILHO referente à COORDENAÇÃO MEDICA GERAL; 10) Consta







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

itoral Norte do Estado de São Paulo

anital do Surfe

nota explicativa informando o motivo da entidade "deixar em caixa" os altos valores em cheques ADM. segundo nota, os valores serão para pagamentos do encargos trabalhistas não pagos nos últimos meses; 11) Foi c emitido um cheque ADM no valor de R\$38.345,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais), em 29/11/23, o mesmo retornou para a conta bancária em 04/12/23; 12) Foi emitido um cheque ADM no valor de R\$ 166.871,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais), em 23/11/23, o mesmo retornou para a conta bancária em 04/12/2023; 13) Foi emitido um cheque ADM no valor de R\$ 178.710,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e dez reais), em 20/09/23, o mesmo não retornou para a conta bancária no período analisado; 14) Foi emitido um cheque ADM no valor de R\$ 93.190,00 (noventa e três mil reais e cento e noventa reais), em 30/10/23, o mesmo não retornou para a conta bancária no período analisado; 15) Foi emitido um cheque ADM no valor de R\$ 197.947,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em 04/12/23, o mesmo não retornou para a conta bancária no período analisado; 16) Foi emitido um cheque ADM no valor de R\$ 222.965,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais), em 20/12/23, o mesmo não retornou para a conta bancária no período analisado; 17) Foi emitido um cheque ADM no valor de R\$ 10.348,50 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), em 21/12/23, o mesmo não retornou para a conta bancária no período analisado; 18) Foi emitido um cheque ADM no valor de R\$ 74.518,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais), em 27/12/23, o mesmo não retornou para a conta bancária no período analisado; 19) No mês de dezembro consta três TERMOS ADITIVOS vigentes, o 3º TA, 4º TA e o 5º TA, todos para acréscimo de valores; 20) A prestação de contas foi a presentada completamente fora da ordem cronológica do extrato.

A grande maioria as notas fiscais não apresentam na descrição a especialidade médica e a que lote se refere.

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

A prestação de contas foi apresentada a esta secretaria em 19/01/2024.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera APTA COM RESSALVAS a documentação constante na prestação de contas do mês de DEZEMBRO de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, não a como fazer uma analise pormenorizada, pois o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho é muito GENÉRICO. Sugerimos a Secretaria Gestora que proceda junto à Organização Social um novo plano de trabalho com maiores detalhes e em relação às despesas que seja efetuada as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 08 de fevereiro de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

ROBERTA M. SANTOS

Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor